



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 190, sexta-feira, 17 de abril de 2015

DECRETO Nº 24.374 de 16 de abril de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 17 de abril de 2015.

- Sidney Sabel, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/04/2015, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100456** e o código CRC **27C96D3E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 12/2015**Revogação de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando que o Autorizatório do Serviço de Transporte Especial, Arnaldo Coelho, cadastrado sob o nº 151, não manteve suas condições iniciais de habilitação.

Resolve

Revogar a Autorização do serviço especial de fretamento nº 151.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI, Secretário (a)**, em 15/04/2015, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099067** e o código CRC **0F619933**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 11/2015****Revogação de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando que o Autorizatório do Serviço de Transporte Especial, Marizete Reinert, cadastrado sob o nº 118, não manteve suas condições iniciais de habilitação.

Resolve

Revogar a Autorização do serviço especial de fretamento nº 118.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI, Secretário (a)**, em 15/04/2015, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099066** e o código CRC **5EA051ED**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP**PORTARIA Nº 2845/ 2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

Dispensa:

- Geisiani Enilda Chiodini, matrícula nº 18194, na função gratificada de 50% para exercer a função de Coordenadora da Área de Qualidade de Vida, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15/04/2015.

Designa:

Geisiani Enilda Chiodini, matrícula nº 18194, na função gratificada de 50% para exercer a função de Coordenadora da Área de Desenvolvimento Humano e Organizacional, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 16/04/2015.

Joinville, 15 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 17/04/2015, às 08:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099559** e o
código CRC **1CB079B9**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC**PORTARIA Nº 30/2015**

Estabelece normas adicionais para o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, para o exercício financeiro de 2015.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 5.372/2005, Decreto 12.839/2006, bem como o Decreto 24.372/2015, que fixa os montantes destinados aos mecanismos do SIMDEC para o exercício financeiro de 2015,

ESTABELECE:

Art. 1º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, para o exercício financeiro de 2015, atendendo o disposto no Art. 9º da Lei 5.372/2005, serão redistribuídos para as seguintes finalidades:

- Edital de Apoio à Cultura - R\$ 1.713.600,00;
- Projetos da Fundação Cultural de Joinville e de suas Unidades – R\$ 856.800,00;
- Custos administrativos do SIMDEC, junto à Fundação Cultural de Joinville – R\$285.600,00;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de abril de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099915** e o código CRC **CCD29CD7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 048-GAB-2015**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições:

AFASTA PREVENTIVAMENTE:

Rogério Gonçalves, matrícula n° **23.544**, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 20 de abril de 2015, por 60 dias, para apurar fatos ocorridos na Escola Municipal Professor Avelino Marcante, para abertura de processo administrativo, sem prejuízo de remuneração.

Joinville, 17 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 17/04/2015, às 10:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100819** e o código CRC **72B61ED7**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**GABINETE DO PRESIDENTE - GABP****PORTARIA N° 25/2015 - GABP**

Institui Comissão Especial para localização e verificação de documentos contábeis

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria nº 002/2014-GABP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Interno nº 020/2015-Projur, que solicitou novas buscas de documentos contábeis originais da Codeville do período de 01.02.1993 a 31.05.1996;

Considerando o requerimento de perícia contábil nos autos da ação nº 0052415-08.1997.8.24.0038;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão Especial com a finalidade de buscar, localizar e verificar documentos contábeis da Codeville no período de 01.02.1993 até 31.05.1996:

Andréa Cristina Zimmermann – Matrícula 657

Geane Denise Pasold – Matrícula 498

Marili Bernadete Fagundes – Matrícula 434

Art. 2º – A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Andréa Cristina Zimmermann.

Art. 3º – A conclusão dos trabalhos será apresentada na forma de relatório final de diligência de verificação.

Art. 4º – Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para conclusão da busca, localização e verificação, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joinville, 15 de abril de 2015.

Engº Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2015, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100192** e o código CRC **020169C9**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

PORTARIA Nº 0029/2015

Institui a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863, de 23 de abril de 1982, alterada pela Lei 3.333, de 22 de julho de 1996, e pela Lei nº 4.923, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade com a Resolução nº 11/2015 do Conselho Municipal de Política Cultural, e em conformidade com Art. 58, §3º, do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04.02.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

- **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville;
- **César Augusto Silva**, Gerente da Unidade de Incentivo e Difusão Cultural;
- **Rodrigo Schwarz**, Gerente da Unidade de Imprensa da SECOM;
- **Maycon dos Santos**, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural;
- **Arno Ernesto Kumlehn**, Representante da área de Patrimônio Material do Conselho Municipal de Política Cultural;
- **Edson Gellert Schubert**, Representante da área de Diversidade Cultural e Identidade do Conselho Municipal de Política Cultural;

§ 1º - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será exercida pelo Gerente de Difusão Cultural da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 3º - As funções da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura estão dispostas no Art. 59, inciso I ao XIII do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo DECRETO Nº 17.413, DE 04.02.2011.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação; com efeitos retroativos a data de 15 de abril de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2015, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099679** e o código CRC **8A4E694C**.

EDITAL SEI Nº 0099428/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 15 de abril de 2015.

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE** torna público que fará realizar em sua sede sita na Avenida José Vieira nº 315, (Centrentos – 4º andar), Joinville / SC, licitação sob a modalidade de **Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global**, para a Contratação de empresa para **Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, e alterações posteriores e especificações e condições a seguir:

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

1.1 - Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **09h** do dia **05/05/2015**, na Área de Suprimentos e Patrimônio da Fundação Cultural de Joinville, sito à Avenida José Vieira, nº 315, América, Joinville/SC. A abertura do envelope nº 01 (documentação para habilitação), dar-se às **09h05min** do dia **05/05/2015**.

2 – DO OBJETO

2.1 – Esta Licitação tem por objeto a:

Lote	Item	Descrição
1	1	Contratação de empresa para a reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura, conforme anexo IV do Edital.

2.2 – O valor máximo para contratação é de **R\$ 44.409,88** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste

Edital.

3- RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso: 00013.00451.00014.1.01030.00000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – 4.4.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fonte 100 (Despesa 105).

4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

4.1 – Valor máximo – Anexo I;

4.2 – Minuta do contrato – Anexo II;

4.3 – Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;

4.4– Anexo IV– contendo:

- a. Memorial Descritivo;
- b. Planilha Orçamentária;
- c. Cronograma Físico-Financeiro;
- d. Projeto Arquitetônico.

5– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que já estejam cadastrados ou que atenderem às condições para o cadastramento em até 03 (três) dias antes da data designada para o recebimento das propostas.

5.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

5.2.1 – Em consórcio;

5.2.2 – Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

5.2.4 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou

indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

5.2.5 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste Edital, 02 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - N^o 01 - a “**habilitação**” e o segundo - N^o 02 - a “**proposta comercial**”.

6.1.1 – Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO N^o 01: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N^o 009/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Objeto: Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

INVÓLUCRO N^o 02: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N^o 009/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Objeto: Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

6.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

6.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Fundação Cultural de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 deste edital.

7- DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

7.1- Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

7.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, carta de credenciamento acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

7.1.2 – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Área de Licitações da Fundação Cultural de Joinville, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2 – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública da Tomada de Preços, no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento;

7.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

7.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

8– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

8.1- Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Área de Licitações da Fundação Cultural de Joinville, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2 – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do **MUNICÍPIO**, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 03 (três) dias antes do constante no item “1” deste Edital, exceto a alínea “a”, em uma única via;

8.3 – Para interessados portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do **MUNICÍPIO**, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até a data do constante no item “1” deste Edital, exceto os “b”, “c”, “d” e “e”, em uma única via;

8.4 – Os documentos a serem apresentados são:

- a. CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville.
- b. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício.
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física.
- d. Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual.
- e. Prova de inscrição Municipal – ALVARÁ, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- f. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- i. Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- j. Certificado de Regularidade do FGTS;
- k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;
- l. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.
- m. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - m.1 O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.)

m.2 Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.

m.3 As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

n) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

QLC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$:

PASSIVO CIRCULANTE

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

QGE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$:

ATIVO TOTAL

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93;

o) Acervo técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado obra ou serviço de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo execução de reforma.

p) Atestado técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que o proponente tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, sendo: 52,99 m² de construção (execução) e/ou reforma.

q) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou por ele vistado e, indicação dos responsáveis técnicos.

r) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente,

na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social.

s) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital.

t) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

u) Declaração expressa da proponente de que o responsável técnico visitou o local da execução dos serviços, na Rua Dona Francisca, nº 800- Bairro: Centro.

8.5 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

8.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.7.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02

9.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal e técnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global e ainda endereço, telefone e e-mail do proponente.

9.2 – Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

9.3 – Declaração de que o preço compreende todos serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

9.4 – Cronograma físico-financeiro, limitado a 3 (três) meses

9.5- Orçamento detalhado:

a) Indicando os respectivos preços unitários de materiais e mão-de-obra.

b) Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

c) Composição de BDI.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1- Sessão de Abertura

10.1.1 – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.

10.1.2 – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.

10.2- Envelope nº 1- Documentos de Habilitação

10.2.1- Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.2.2- A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.2.3- Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

10.2.4 – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a **Comissão de Licitação** seguirá com a abertura do **Envelope nº 02** dos proponentes **habilitados**.

10.2.5 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

10.2.6 – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

10.2.7 – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após

este prazo se não forem retirados serão destruídos.

10.3 – Envelope Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

10.3.1 – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3.2 – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.3.3 – A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 9 e subitens** deste edital.

10.3.5 – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3.6 – Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

10.3.7 – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o **menor preço global**.

10.3.8 – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3.9 – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela

microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea “a”, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.10 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.4 – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

10.5 – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

10.6 – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.

10.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis, após a convocação, que será realizada através de e-mail informado na proposta, conforme item 9.1 deste edital.

11.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar as certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS e FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.4.1 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, vistado pelo CREA/SC, com indicação dos responsáveis técnicos.

11.4.2 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

12 – PRAZO E LOCAL DO CONTRATO

12.1- O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e sua alterações posteriores.

12.2 – O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57 §1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

12.4 – A ordem de serviço será expedida pela Fundação Cultural de Joinville, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão e fiscalização do termo contratual serão realizadas pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização, execução e controle do contrato.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – A **Fundação Cultural de Joinville** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações, sempre que devidamente autorizados, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da CONTRATADA envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas.

14.3 – Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Área de Finanças e Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pela **Fundação Cultural de Joinville**, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da obra.

14.4 – A Fundação Cultural de Joinville reterá 11% sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.711/98, que determina que o tomador de obras deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues à contratada mensalmente.

14.5 – A Fundação Cultural de Joinville reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor do contrato correlativo aos serviços executados, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 169/04, e Decretos Municipais nºs 12.325, de 23/03/2005, 12.368, de 20/04/2005.

14.6 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias um “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **FUNDAÇÃO** e pela Contratada.

15.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações da **FUNDAÇÃO** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **FUNDAÇÃO** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o

prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

16.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II- multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma-físico financeiro parte integrante da proposta contratada;
- b. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III- suspensão temporária de participação e licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a **FUNDAÇÃO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

16.4 – As multa deverão ser pagas junto ao Setor de Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16.5 – Nas penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

16.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de

liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

17.1 – Os recursos deverão:

17.1.1 – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

17.1.2 – Ser encaminhados ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville;

17.1.3- Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

17.1.4 – Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Fundação Cultural de Joinville – Unidade Administrativa e Financeira, situado à Avenida José Vieira nº 315 (Centrentos Cau Hansen, 4º andar) – América – Joinville/SC – CEP: 89204-110, no horário das 8h às 14h.

17.2 – Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 – Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, Lei 9.648/98 e demais legislações em vigor.

18.3 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei.

18.4 – Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

18.5– Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens item 17.1.2 à 17.2.

18.6 – Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Fundação Cultural de Joinville – Unidade Administrativa e Financeira, sito a Avenida José Vieira nº 315 (Centrentos Cau Hansen, 4º andar) – América – Joinville/SC – CEP: 89204-110, ou encaminhados pelo e-mail licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br.

18.6.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Área de Suprimentos e Patrimônio** – e serão publicados no *site* fundacaocultural.joinville.sc.gov.br, link “Fundação / publicações”, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br.

18.7– As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.9- A Fundação Cultural de Joinville poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.10 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

18.11 – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão ser retirados na Coordenação de Suprimentos e Patrimônio, Avenida José Vieira nº 315 (Centrentos Cau Hansen, 4º andar), América, Joinville/SC – CEP: 89.204-110, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, pelo *site* fundacaocultural.joinville.sc.gov.br, link “Fundação/publicações”, ou no endereço eletrônico: licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br

18.12 – A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

Joinville, 15 de abril de 2015.

Fundação Cultural de Joinville

Rodrigo Coelho

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

ANEXO I – VALOR MÁXIMO

Lote	Item	Descrição	Valores
1	1	Contratação de empresa para Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, conforme anexo IV do Edital.	R\$ 44.409,88

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº _____/2015**

Termo de Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**, inscrita no C.N.P.J. nº 83.796.227/0001-12, sita à Avenida José Vieira nº 315, Joinville / SC, ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº --.---.---/-----, estabelecida à Rua -----, cidade-----, doravante denominada **CONTRATADA**, para a **Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**, na forma do Edital da **Tomada de Preços nº 009/2015** e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Aos -- dias de ----- de 2015, na sede da Fundação Cultural de Joinville, presente o Sr. Rodrigo Coelho, Diretor Presidente, CPF nº ----- compareceu o Sr. -----, CPF. nº --- --- ---, (cargo), para como seu representante legal, firmar com a CONTRATANTE o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº -----/2015 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 Este contrato tem por objeto a:

Lote	Item	Descrição
1	1	Contratação de empresa para Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução, Gestão e Fiscalização

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário.**

2.2 – A gestão e fiscalização do termo contratual serão realizadas pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização, execução e controle do contrato.

2.3 - Fica vinculado este termo contratual ao Edital do processo licitatório Tomada de Preço nº 009/2015 e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ XXXX.XXX,00 (xxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

4.1 – A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados por ela, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais no Setor de Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pela **CONTRATANTE**.

4.3.1 – A Fundação Cultural de Joinville reterá 11% sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.711/98, que determina que o tomador de obras deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues a contratada mensalmente.

4.3.2 – A Fundação Cultural de Joinville reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor do contrato, de acordo com o que estabelece a Lei 169/04, Decretos Municipais nºs 12.325, de 23/03/2005, 12.368, de 20/04/2005, e prejulgado nº 1.815 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

4.4 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – Prazo e local de prestação dos serviços

5.1 – O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, que será expedida pela **CONTRATANTE** até **30 (trinta)**

dias após a assinatura do contrato.

5.4 – Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Fundação Cultural de Joinville.

5.5- Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso: 00013.00451.00014.1.01030.00000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – 4.4.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fonte 100 (Despesa 105).

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade da CONTRATANTE

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

7.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

7.3 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público;

7.4 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

7.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;

7.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constados, bem como os atrasos no cronograma de execução;

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.8 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

7.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços executados pela **CONTRATADA**;

7.10 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**;

7.11 – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidades da CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital e demais documentos técnicos fornecidos.

8.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

8.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**.

8.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido nos projetos, e com as normas, especificações e métodos das especificações técnicas do presente Edital.

8.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.8 – Responder por todas as despesas decorrentes de obras que envolvam quaisquer prestadores de obras públicos, que porventura sejam necessários à execução das obras.

8.9 – Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11 – Deverá trazer no momento da assinatura do contrato certidões atualizadas de regularidade junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do contratado, **INSS, FGTS e CNDT**.

8.12 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

8.13 - A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, no local, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a. 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma-físico financeiro parte integrante da proposta contratada;
- b. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III – suspensão temporária de participação e licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

9.4 – As multas deverão ser pagas junto ao Setor de Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

9.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de

liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b. a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula nona;
- c. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d. constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e. em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f. a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- g. ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Recebimento dos Serviços

11.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado um “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE** e pela Contratada em até 15 (quinze) dias.

11.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações da **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em

quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Legislação Aplicável

12.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a. Lei nº 8.666/93 e alterações;
 - b. Código de Defesa do Consumidor;
 - c. Código Civil;
 - d. Código Penal;
 - e. Código Processo Civil;
 - f. Código Processo Penal;
 - g. Legislação trabalhista e previdenciária;
 - h. Estatuto da Criança e do adolescente, e
- i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

13.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxxx de 2015.

Fundação Cultural de Joinville

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

(contratada)
(representante)
(cargo/função)

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

ANEXO III

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

ANEXO IV:

- a. Memorial Descritivo;
- b. Planilha Orçamentária;
- c. Cronograma Físico-Financeiro;
- d. Projeto Arquitetônico.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Fundação Cultural de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.4 – Demonstrativos dos Índices, alínea “n”: serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 8.4 “n” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 1,00 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LC $\geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – (GE $\leq 1,00$) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, 15 de abril de 2015.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2015, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099428** e o código CRC **3210D6BA**.

EDITAL SEI Nº 0098858/2015 - SEINFRA.UTP

Joinville, 14 de abril de 2015.

SEINFRA – UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

Notificamos os autorizatários do serviço de transporte especial abaixo relacionados, cadastrados nesta Unidade, para que comprovem, *no prazo de 15 dias úteis*, a manutenção das condições iniciais de habilitação, assim consideradas as estabelecidas pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 3.575/1997, como requisito para continuidade da prestação do serviço, sob pena de revogação da autorização.

- Cleomar Coelho - CPF nº 684683779-53
- Célia Aparecida Wudtke Cardoso - CPF nº 720721729-34



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI, Secretário (a)**, em 15/04/2015, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0098858** e o código CRC **FC2552BD**.

EDITAL SEI Nº 0100746/2015 - DETRANS.UNT

Joinville, 17 de abril de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1961 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1962 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 395 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 8790 396 / 2015

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 397 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 398 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0100747.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100746** e o código CRC **459C7A3F**.

EXTRATO SEI Nº 0100133/2015 - HMSJ.NAD

Joinville, 16 de abril de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONVÊNIOS/COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 003/2014.

Partícipe: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva na FURJ/UNIVILLE, conforme descrito: aulas teórico-práticas curriculares, atividades em regime de internato e de estágio curricular, pelos discentes do Curso de Medicina da FURJ/UNIVILLE, todas essas atividades desempenhadas e supervisionadas diretamente pelos docentes da FURJ/UNIVILLE, para ensino e aprendizagem do diagnóstico e tratamento nas áreas de Clínica Médica, Emergência Médica, Cirurgia Geral e Especializada, bem como disciplinar as regras para o desenvolvimento, em conjunto, de pesquisas na área da saúde.

Contrapartida: Contrapartida financeira, no valor anual de R\$ 181.418,07 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos) será prestada pela FURJ/UNIVILLE ao HOSPITAL mediante melhorias estruturais (obras e serviços) realizadas nas dependências do HOSPITAL. Do montante desta contrapartida R\$ 98.582,51 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) serão utilizados para realizar as reformas e serviços descritos no Anexo V deste Termo de Cooperação Técnica.

O saldo positivo do valor referente a contrapartida, de comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo próprio, será convertido pela FURJ/UNIVILLE em projetos devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI) do HOSPITAL.

Vigência: A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica tem início em 18 de abril de 2014 e seu termo final ocorrerá com o cumprimento integral da contrapartida pela FURJ/UNIVILLE ou em 31 de dezembro de 2015, aquilo que acontecer primeiro. O adimplemento completo das obrigações pelo HOSPITAL se dará em 18 de abril de 2015, enquanto o adimplemento das obrigações pela FURJ/UNIVILLE se dará pelo integral cumprimento da contrapartida estabelecida na cláusula 4.26, momento em que ocorrerá o termo final do presente Termo de Cooperação Técnica. Pelo presente instrumento, a FURJ/UNIVILLE reconhece, em caráter irrevogável e irretratável, sem ressalva de nenhuma natureza, que o HOSPITAL vem cumprindo o objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2014 desde 18 de abril de 2014, comprometendo-se a FURJ/UNIVILLE pelo integral cumprimento de sua contrapartida nos termos aqui avençados.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008

Signatários: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA pelo HMSJ e CLEITON VAZ pela FURJ/UNIVILLE.

Joinville, 06 de abril de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2015, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100133** e o código CRC **48B6E390**.

EXTRATO SEI Nº 0098788/2015 - HMSJ.NAD

Joinville, 14 de abril de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2013

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Pró-Rim

OBJETO DA ATA: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela PRÓ-RIM.

CONTRAPARTIDA: Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida de cada instituição de ensino referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estagiários, a quantidade de horas de estágio que cada estagiário realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - técnico profissional: R\$ 1,50 por hora de estágio/estagiário, Natureza do estágio - graduação superior, exceto medicina: R\$ 2,50 por hora de estágio/estagiário, Natureza do estágio - graduação em medicina: R\$ 3,78 por hora de estágio/estagiário.* A contrapartida será reajustada anualmente, pelo índice geral de preços-disponibilidade interna (IGP-DI)

SIGNATÁRIOS: Carlos Alexandre da Silva, pelo HMSJ e Hercílio da Luz Filho, pela Fundação Pró-Rim.

Joinville, 10 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2015, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0098788** e o código CRC **2EF6CF8E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099088/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 154/2015. Empresa Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, empresa especializada para a aquisição de 5.000 projéteis para revólver calibre 38 para a utilização pelos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC. Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099088** e o código CRC **385EBC5F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099091/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 136/2015. Empresa Contratada: **Todt Móveis Ltda ME**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação. Subprefeitura Região Sudeste, no valor de R\$ 3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099091** e o código CRC **E1BA1F01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099095/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n°

131/2015. Empresa Contratada: **BMR Condicionadores de Ar**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação. Subprefeitura Região Sudeste, no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099095** e o código CRC **20B48A09**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099096/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 157/2015. Empresa Contratada: **GVS Auto Mecânica**, contratação de empresa especializada em manutenção de veículo, incluindo peças e troca de óleo, para os veículos pertencentes ao Município de Joinville. Fundação Turística de Joinville, no valor de R\$ 24.182,00 (Vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099096** e o código CRC **F4AB5DD4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099100/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 137/2015. Empresa Contratada: **Todt Móveis Ltda ME**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação. Subprefeitura Região Centro-Norte, no valor de R\$ 7.938,00 (Sete mil e novecentos e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099100** e o código CRC **DA1F739B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099101/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 127/2015. Empresa Contratada: **Gisiane Matilde Vieira ME**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação. Subprefeitura Região Centro-Norte, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099101** e o código CRC **3F60A18B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099105/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 133/2015. Empresa Contratada: **BMR Condicionadores de Ar**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação. Subprefeito Região Centro-Norte, no valor de R\$ 1.350,00

(Um mil e trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099105** e o código CRC **39BE6223**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099107/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 139/2015. Empresa Contratada: **FORNECEDORA COMERCIO TEXTIL LTDA**, Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa. Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 180.330,13 (Cento e oitenta mil e trezentos e trinta reais e treze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099107** e o código CRC **991902BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099108/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 141/2015. Empresa Contratada: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa. Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099108** e o código CRC **5FA5777D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099111/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 142/2015. Empresa Contratada: **MAXIMA PAPELARIA EIRELI**, Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa. Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 10.805,90 (Dez mil e oitocentos e cinco reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099111** e o código CRC **99ABA649**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099112/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 145/2015. Empresa Contratada: **SATELITE COMERCIAL LTDA EPP**, Aquisição de Materiais

de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa. Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 88.686,48 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099112** e o código CRC **34FED721**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099115/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 158/2015. Empresa Contratada: **EDITORA MAISSC LTDA**, Serviço de assinatura mensal da revista "Its" da Editora Mais SC Ltda, para alunos da rede do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Secretaria de Educação, no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099115** e o código CRC **457D06BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099117/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 153/2015. Empresa Contratada: **RP Comércio e Representações Ltda ME**, Aquisição de equipamentos para a Praça dos Esportes e da Cultura - Aventureiro. Secretaria de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 6.950,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099117** e o código CRC **0FC04C7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099118/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 148/2015. Empresa Contratada: **H & D ALIMENTOS LTDA**, Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas, no valor de R\$ 3.234,00 (Três mil e duzentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099118** e o código CRC **AC9943AF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099121/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 140/2015. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa, no valor de R\$ 17.613,50 (Dezessete mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099121** e o código CRC **61AA64C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099122/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 144/2015. Empresa Contratada: **H & D ALIMENTOS LTDA**, Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa – Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 13.658,86 (Treze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099122** e o código CRC **111E2737**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099124/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 143/2015. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA EPP**, Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa, no valor de R\$ 114.569,06 (Cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099124** e o código CRC **8AEADDBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099125/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 167/2015. Empresa Contratada: **Apoio Materiais de Construção Ltda**, aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola" Secretaria de Educação, no valor de R\$ 24.258,69 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099125** e o código CRC **68DE0519**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099127/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 152/2015. Empresa Contratada: **Foot Comercial Ltda ME**, Aquisição de equipamentos para a Praça dos Esportes e da Cultura - Aventureiro, Secretaria de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 21.614,68 (Vinte e um mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099127** e o código CRC **FD7A3A72**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099128/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 150/2015. Empresa Contratada: **L. Mohr Ltda ME**, Aquisição de equipamentos para a Praça dos Esportes e da Cultura - Aventureiro, Secretaria de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$149.897,55 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099128** e o código CRC **5CA82171**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099130/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 151/2015. Empresa Contratada: **Dismacenter Suplimentos de Informática Ltda ME**, Aquisição de equipamentos para a Praça dos Esportes e da Cultura - Aventureiro, Secretaria de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ R\$ 134.894,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099130** e o código CRC **96CF8F6C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099132/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 166/2015. Empresa Contratada: **Defencer Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda EPP**, Aquisição de equipamentos de proteção individual (coletes balísticos nível II) e algemas para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC – Seprot, no valor de R\$ 43.105,00 (Quarenta e três mil e cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099132** e o código CRC **46BAEB36**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099133/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 161/2015. Empresa Contratada: **Bona Gente Comercial**, Aquisição de eletrodomésticos em geral –

Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$20.499,99 (Vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099133** e o código CRC **5EA80424**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099134/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 159/2015. Empresa Contratada: **Touch File Mobiliário Corporativo e Industrial Ltda**, Aquisição e instalação de arquivo deslizante para atender a necessidade de expansão no número de cadastros arquivados no setor de Sistema de Informação Municipal da Assistência Social - SIMAS no valor de R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099134** e o código CRC **89B91EBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0099135/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 169/2015. Empresa Contratada: **TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO BRESCIANI LTDA EPP**, Contratação de empresa para contratação de empresa para execução dos serviços de roçada e limpeza manual de rios, valas, córregos, canais e galerias no município de Joinville, Secretaria de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 1.320.724,02 (Um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099135** e o código CRC **3AD72AF8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099136/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 130/2015. Empresa Contratada: **BMR Condicionadores de Ar**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação, Secretaria Distrital Pirabeiraba, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099136** e o código CRC **2F499882**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099137/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 124/2015. Empresa Contratada: **Gisiane Matilde Vieira - ME**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação, Secretaria Distrital Pirabeiraba, no valor de R\$ 4.000,00

(Quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099137** e o código CRC **FA1A12B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0099138/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 157/2015. Empresa Contratada: **GVS Auto Mecânica**, contratação de empresa especializada em manutenção de veículo, incluindo peças e troca de óleo, para os veículos pertencentes ao Município de Joinville. Fundação Turística de Joinville, no valor de R\$ 24.182,00 (Vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099138** e o código CRC **1D652839**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0100872/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 17 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015

DATA: 15/04/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 15/2014

CONTRATADO: **BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 31/12/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015

DATA: 15/04/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 15/2014

CONTRATADO: **MANI SOM E LUZ LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de linóleo para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)

PRAZO: 31/12/2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100872** e o código CRC **220AF146**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0100760/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800036/2015, destinada a Aquisição Emergencial de Fita Adesiva para Autoclave.

Fornecedor: CREMER S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 82.641.325/0043-77, Valor Total: R\$ 5.846,40 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), Dotação Orçamentária nº 357/ 47001.10.302.6.2.1137.0.339000. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 17de Abril de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2015, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100760** e o código CRC **52F721CD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0101114/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade n° 900005/2015, destinado a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Dermátomo Acullon II, marca Aesculap, modelo GA643, número de série 1798, patrimônio SUS 26480.

Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ n° 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 597,25 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código reduzido: 357. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 17 de abril de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2015, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101114** e o código CRC **B72C67CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0099153/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 328/2010. Empresa Contratada: **MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIEDADES LTDA ME** o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para 27/08/2015. Justifica-se pela necessidade do bom andamento dos equipamentos que integram o patrimônio escolar, visto que, tais serviços se fazem necessários pois a manutenção preventiva visa proporcionar uma maior segurança e resguardar a durabilidade destes patrimônios, garantindo proteção contra quaisquer eventos nocivos aos que estão expostos a equipamentos que tenham probabilidade em causar sérios danos provocados pela falta de manutenção, não apenas eventuais, mas principalmente na prevenção de problemas. Em atendimento ao MI nº 158/GUA/SE. Aditivo assinado em 20/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099153** e o código CRC **A4413177**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099154/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2015. Empresa Contratada: **Transporte, Terraplenagem e Urbanização Bresciani Ltda. EPP** o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **65/2015** 07.01.15.451.15.1.001013.3.3.3.9.0.00.00.00.00.100 – Obras de artes especiais e

macrodrenagem. Justifica-se em virtude dos serviços de limpeza de valas e rios serem considerados despesas de custeio dentro das classificações de despesas correntes (3.3) pois é serviço de manutenção, conforme cita a Lei nº 4.320/64 art. 12 § 1º que diz: “classificam-se como despesas destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. Em atendimento ao MI 142/2015 – Unidade de Controle de Gestão/Seinfra. Aditivo assinado em 23/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099154** e o código CRC **67CA11B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099155/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 324/2014. Empresa Contratada: **TRANSPORTES DOBRU LTDA. - EPP** o Município adita o contrato alterando o gestor contratual para a Subprefeitura Sudeste, sob a dotação orçamentária nº **610/2015** 00067.00001.00015.00451.00014.2.001280.3.3.3.9.0.0.0.00. Justifica-se em virtude da criação da Unidade de Apoio as Subprefeituras. Em atendimento ao MI 125/2015 – Unidade de Controle de Gestão/Seinfra. Aditivo assinado em 07/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099155** e o código CRC **16E09F46**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099157/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2011. Empresa Contratada: **FRANQUELINO DELA GIUSTINA**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 30/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099157** e o código CRC **29851EB2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0099159/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2011. Empresa Contratada: **MAURÍCIO RENDOKI**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 01/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099159** e o código CRC **7BB4A528**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0099163/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2011. Empresa Contratada: **HORTIFRUTIGRANJEIRO SCHULZ LTDA EPP**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 30/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099163** e o código CRC **A6DC13DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099164/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2011. Empresa Contratada: **VERDURAS ES LTDA ME**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22%

(seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 30/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099164** e o código CRC **652686C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099165/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2011. Empresa Contratada: **COMERCIAL AGRÍCOLA POLZIN LTDA**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 30/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099165** e o código CRC **29BD0EBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0099166/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2011. Empresa Contratada: **WILLIAN ESSER SCHROEDER**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 01/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099166** e o código CRC **677DE1C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0099167/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2011. Empresa Contratada: **ELVIS EBERHARDT, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 30/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099167** e o código CRC **5A53141B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099168/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2011. Empresa Contratada: **HORTIFRUTOGRANJEIROS AZULÃO LTDA - ME, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO** reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). Aditivo assinado em 30/03/2015



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/04/2015, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099168** e o código CRC **0E354EFA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099625/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de abril de 2015.

Contrato: 194/2012 (assinado em 21/09/2012)

11º Termo Reajustando o Contrato em aproximadamente **2,58%** do valor inicial pelo IGP-M, correspondente ao valor de R\$ 29.419,77 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) em 14/04/2015.

Objeto: Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Policlínica Pirabeiraba, sito à Rua Dr. Carlos Heins s/n

Empresa: PEEC Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda

Verba: 84 - 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099625** e o código CRC **BAF0A882**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099628/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de abril de 2015.

Contrato: 194/2012 (assinado em 21/09/2012)

12º Termo SUPRIMINDO o Contrato em aproximadamente **3,80%** do valor do Contrato, correspondente ao valor de **R\$ 43.330,68**, (quarenta e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), referente a itens com quantitativos excedentes, especificações incorretas, serviços sem aplicabilidade e serviços que não foram executados, uma vez que, a obra foi concluída e foi realizado todas as medições necessárias para a entrega da mesma. Data assinatura 14/04/2015.

Objeto: Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Policlínica Pirabeiraba, sito à Rua Dr. Carlos Heins s/n

Empresa: PEEC Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda.

Verba: 84 - 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099628** e o código CRC **8C509E75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099630/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de abril de 2015.

Contrato: 194/2012 (assinado em 21/09/2012)

13º Termo SUPRIMINDO o 3º Termo Aditivo do Contrato em aproximadamente **1,17%**, correspondente ao valor de **R\$ 295,29**, (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a itens com quantitativos excedentes, uma vez que, a obra foi concluída e foi realizado todas as medições necessárias para a entrega da mesma. Data assinatura 14/04/2015.

Objeto: Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Policlínica Pirabeiraba, sito à Rua Dr. Carlos Heins s/n.

Empresa: PEEC Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda

Verba: 84 - 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.90

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099630** e o código CRC **A74FF9F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099632/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de abril de 2015.

Contrato: 194/2012 (assinado em 21/09/2012)

14º Termo SUPRIMINDO o 5º Termo Aditivo do Contrato em aproximadamente **10,72%**, correspondente ao valor de **R\$ 10.554,97**, (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente a itens com quantitativos excedentes no projeto arquitetônico e elétrico, quantitativo medido no 3º Termo Aditivo, serviços que não foram executados e serviço não aplicado integralmente devido aos níveis do terrenos, uma vez que, a obra foi concluída e foi realizado todas as medições necessárias para a entrega da mesma. Data assinatura 14/04/2015.

Objeto: Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Policlínica Pirabeiraba, sito à Rua Dr. Carlos Heins s/n.

Empresa: PEEC Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda

Verba: 84 - 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099632** e o código CRC **CB3C3BC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0099633/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de abril de 2015.

Contrato: 194/2012 (assinado em 21/09/2012)

15° Termo SUPRIMINDO o 11° Termo Aditivo do Contrato em aproximadamente **15,48%**, correspondente ao valor de **R\$ 4.554,18**, (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), referente a itens com quantitativos excedentes, especificações incorretas, serviços sem aplicabilidade e serviços que não foram executados, suprimidos no 12° Termo Aditivo. Data assinatura 14/04/2015.

Objeto: Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Policlínica Pirabeiraba, sito à Rua Dr. Carlos Heins s/n.

Empresa: PEEC Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda

Verba: 84 - 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099633** e o código CRC **D189F650**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0100209/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 16 de abril de 2015.

Contrato: 109/2013 (assinado em 11/03/2013)

4º Termo Reajustando o Contrato pelo **INPC** em **8,12%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 11.290,45 (onze mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), relativo aos serviços prestados em 10/04/2015

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Compressores de Ar Medicinal.

Empresa: SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda – ME

Verba: 920 – 46.01.10.301.05.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100209** e o código CRC **19735EBC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0100214/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 16 de abril de 2015.

Contrato: 110/2013 (assinado em 12/03/2013)

4º Termo Reajustando o Contrato pelo **INPC** em **8,12%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 33.301,13 (trinta e três mil trezentos e um reais e treze centavos), relativo aos serviços prestados em 10/04/2015.

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos e de Enfermagem.

Empresa: SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda – ME

Verba: 920 – 46.01.10.301.05.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

341 – 46.01.10.302.06.2.001124.0.2.38.3.3.3.90

921 – 46.01.10.304.07.2.001127.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100214** e o código CRC **8591526E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0100225/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 16 de abril de 2015.

Contrato: 127/2013 (assinado em 11/04/2013)**4º Termo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 (doze) meses em 10/04/2015**Objeto:** Locação de Imóvel, situado à Rua Pernambuco, nº. 115 - Anita Garibaldi.**Empresa:** Anagê Imóveis EIRELI**Verba:** 346 - 46001.10.122.6.2.1131.3390/238**Larissa Grun Brandão Nascimento****Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100225** e o código CRC **DE913397**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0100231/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 16 de abril de 2015.

Contrato: 105/2014 (assinado em 13/03/2014)

2º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo **INPC** em **8,12%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 16.518,57 (dezesesseis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) relativo aos serviços prestados em 10/04/2015.

Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de materiais de serralheria

Empresa: Josiane de Moraes – ME

Verba:920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

921 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.38.3.3.3.90

351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

341 – 46.01.10.302.06.2.001124.0.2.38.3.3.3.90

342 – 46.01.10.302.06.2.001125.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100231** e o código CRC **C3101FE3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0100236/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 16 de abril de 2015.

Contrato: 127/2014 (assinado em 29/04/2014)

1º Termo Rescindindo o Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**” considerando que o usuário Jocemar Adriano Batista está internado em outra entidade e que a usuária Jaciara da Silva Dias encontra-se desinternada e em tratamento ambulatorial, em 01/04/2015.

Objeto: Serviços de internação e tratamento psiquiátrico.

Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP

Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 16/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100236** e o código CRC **AF2945CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0100876/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 17 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 13/04/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2013 - DATA: 02/05/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2013-PMJ

CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A..

OBJETO: Contratação de Jornal Diário de grande circulação para publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse da Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 01/05/2015 para 01/05/2016.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100876** e o código CRC **475CB233**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0100878/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 17 de abril de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 13/04/2015

CONTRATO Nº 002/2013 - DATA: 02/05/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2013-PMJ

CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

OBJETO: Contratação de Jornal Diário de grande circulação para publicações de avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 01/05/2015 para 01/05/2016.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100878** e o código CRC **ED94026F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0099743/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2015

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 035/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e projeto executivo para o reforço do sistema de recalque de esgotos desde a Estação Elevatória de Esgotos – EEE Florianópolis até a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Jarivatuba, incluindo projeto de novo *stand pipe* e sistema de bombeamento da EEE Florianópolis, no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** o objeto licitado à empresa **DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.586.676/0001-13**, pelo valor total de R\$ 233.222,84 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Joinville/SC, 14 de abril de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 15/04/2015, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099743** e o código CRC **8E2B85CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0100654/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 080/2015** destinado à **contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF**, na Data/Horário: 20/05/2015 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2015, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/04/2015, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100654** e o código CRC **3E58C859**.

ERRATA SEI Nº 0099583/2015 - SGP.UAP

Joinville, 15 de abril de 2015.

ERRATA

DECRETO Nº 24.172, de 26 de março de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 178, de 31 de março de 2015.

Onde se lê:

NOMEIA

a partir de 01 de abril de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Andréia Helena de Souza, matrícula 46.282, no cargo de Agente de Consultório Dentário.
- Wladimir Maia do Amaral, matrícula 46.291, no cargo de Médico Cardiologista.
- Glauco Pereira de Oliveira e Braga, matrícula 46.292, no cargo de Assistente Administrativo.
- Raquel Assis Barreto, matrícula 46.300, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Leia-se:

NOMEIA

a partir de 01 de abril de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Andréia Helena de Souza, matrícula 46.282, no cargo de Agente de Consultório Dentário.
- Wladimir Maia do Amaral, matrícula 46.291, no cargo de Médico Cardiologista.
- Raquel Assis Barreto, matrícula 46.300, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 17/04/2015, às 08:30, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099583** e o
código CRC **E54D6C43**.
